



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 3.746/2025**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 070/2025 de lavra do Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, protocolado sob o número 000457/2025, que solicita a nomeação de fiscais para o contrato nº 063/2024, pelos motivos ali expostos.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **LARYSSA WEBER MARIN**, CPF Nº \*\*\*.986.177-\*\* e **DAVID DOS SANTOS SILVA**, CPF nº \*\*\*.943.437-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titular, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 063/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **POSTO OURO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 53.287.471/0001-99, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem dos veículos, maquinários e tratores pertencentes à frota municipal e outros que, porventura, venham a servir a esta municipalidade, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Designar a servidor **HAMILY RODRIGUES MARTINS**, CPF Nº \*\*\*. 275.377-\*\* e **EDSON FERREIRA DA SILVA**, CPF nº \*\*\*. 652.967-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplente, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

**Art. 4º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**JOÃO TRANCOSO**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: